



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 4754/2022-GP.**

A Desembargadora **Célia Regina de Lima Pinheiro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a competência prevista no art. 36, inciso V, alínea "a", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que, no período de janeiro a dezembro de 2023, não haverá expediente no Poder Judiciário do Estado do Pará nas datas definidas como feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos, relacionadas no anexo I.

**Parágrafo único.** As horas não trabalhadas nos dias indicados no anexo, independentemente da jornada de trabalho, deverão ser compensadas nos (seis) dias úteis antecedentes aos facultados, com o acréscimo de até 2 horas diárias à jornada de trabalho, facultando-se ao(a) servidor(a) o uso do banco de horas para compensação, cujo controle ficará a cargo da chefia imediata.

**Art. 2º DETERMINAR** que os prazos judiciais que expirarem nos dias em que houver suspensão de expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará obedecerão ao disposto no art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 6 de dezembro de 2022.

**Célia Regina de Lima Pinheiro**  
Desembargadora Presidente do TJPA

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7506/2022 - Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2022



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.  
Use 3472858.22701028-5926 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3472858.22701028-5926>  
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA \*Data e hora: 07/12/2022 10:56



TJPA PPR202200082



**ANEXO I**

<b>Data</b>	<b>Dia semana</b>	<b>Evento</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Fundamento Legal</b>
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
20 de fevereiro	segunda-feira	Segunda-Feira de Carnaval	Ponto Facultativo	
21 de fevereiro	terça-feira	Carnaval	Suspensão Nacional do Expediente Forense	Lei Federal nº 1.408/1951
22 de fevereiro	quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo	
06 de abril	quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	
07 de abril	sexta-feira	Sexta-Feira Santa	Feriado Nacional	Lei Federal nº 1.408/1951.
21 de abril	sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949 e Lei Federal nº 1.266/1950
1º de maio	segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
08 de junho	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional	Lei nº 9.093/95 c/c Lei Municipal nº. 6306/67
09 de junho	sexta-feira	-	Ponto Facultativo	
14 de agosto	segunda-feira	-	Ponto Facultativo com compensação	
15 de agosto	terça-feira	Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil	Feriado Estadual	Lei Estadual Nº 37/1947 e Lei Estadual nº 5.999/1996.
7 de setembro	quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.  
 Use 3472858.22701028-5926 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3472858.22701028-5926>  
 Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA \*Data e hora: 07/12/2022 10:56



TJPA PR202200082



8 de setembro	sexta-feira	-	Ponto Facultativo com compensação	
09 de outubro	segunda-feira	Segunda-Feira após Círio	Ponto Facultativo	
12 de outubro	quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
13 de outubro	sexta-feira		Ponto Facultativo com compensação	
23 de outubro	segunda-feira	Recírio	Ponto Facultativo	
2 de novembro	quinta-feira	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
3 de novembro	sexta-feira		Ponto Facultativo com compensação	
15 de novembro	quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
8 de dezembro	sexta-feira	Dia da Justiça	Feriado Forense Nacional	Dec. Lei nº 8.292/1945, e Lei Federal 1.408/1951.



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.  
Use 3472858.22701028-5926 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3472858.22701028-5926>  
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA \*Data e hora: 07/12/2022 10:56



TJPA PPR202200082

